



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 346, de 05 de março de 1981.

Concede o Título Honorário de  
Cidadania Pocinhense e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTA-  
DO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Muni-  
cipal autorizado a conceder, de acôrdo com o Art. 9º, inciso I,  
alínea M, da Lei Complementar nº 02, de 17 de fevereiro de 1971,  
Lei Orgânica dos Municípios, o Título Honorário de Cidadão Poci-  
nhense, ao Dr. Tarcisio de Miranda Burity, digníssimo Governador  
do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 05  
de março de 1981.

Prefeitura Municipal de Pocinhos

  
Silvio Souto de Oliveira  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 346 de 05 de março de 1981.

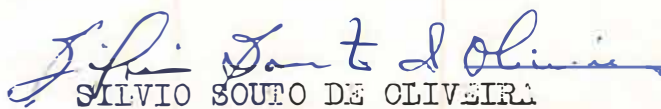
Concede o Título Honorário de cidadania Pocinhense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, de acordo com o Art. 9º, inciso I, alínea M da Lei Complementar nº 02, de 17 de fevereiro de 1971, Lei Orgânica dos Municípios, o título Honorário de cidadão Pocinhense, ao Dr. Tarcísio de Miranda Burity, digníssimo Governador do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 05 de março de 1981.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 16, 16v do livro de  
Registro de Lei nº 5  
Em 05 de março de 1981.





ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 346, de 05 de março de 1981.

Concede o Título Honorário de  
Cidadania Pocinhense e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTA-  
DO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Muni-  
cipal autorizado a conceder, de acôrdo com o Art. 9º, inciso I,  
alínea M, da Lei Complementar nº 02, de 17 de fevereiro de 1971,  
Lei Orgânica dos Municípios, o Título Honorário de Cidadão Poci-  
nhense, ao Dr. Tarcisio de Miranda Burity, digníssimo Governador  
do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 05  
de março de 1981.

Prefeitura Municipal de Pocinhos

  
Silvio Souto de Oliveira  
PREFEITO